



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL – 8ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ**

**PROCESSO nº 15923720101201631  
CONTRATO nº 03/2016**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 03/2016**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº  
03/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
MOTORISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO  
BRASIL EM JUNDIAÍ, E A EMPRESA  
INOVACAO COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI - EPP.**

A UNIÃO, por intermédio da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ**, com sede na Av. Dr. Cavalcanti, 241, na cidade de Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0471-05, neste ato representada pelo Chefe do Serviço de Programação e Logística – Sepol, **CELSON YOSHIHISA KAWAKAMI**, nomeado pela Portaria DRF/JUN nº 14, de 8 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2018, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **INOVACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15277274000108, sediada na Praça Manuel da Nóbrega, 21, Conj. 131 – Centro – São Paulo – SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **ANA PAULA AFONSO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] e inscrito(a) no CPF nº [REDAZIDO], resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente termo aditivo, cuja minuta padronizada foi previamente aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2016, celebrado em 24/11/16, nos termos em que permitido pela cláusula Segunda.

1.2. Com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e nos termos da autorização da autoridade competente, acostada à folha 623, promove-se a prorrogação da vigência contratual de 01/12/18 a 30/11/19.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA**

2.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **RS 63.438,12 (sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e doze centavos)**.

2.2. No exercício corrente, a despesa com este termo aditivo, no montante de **R\$ 5.286,51 (cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos)** correrá à conta da Nota de Empenho nº 2018NE800024, apropriada no elemento de despesa 339039-79, vinculado à atividade Administração da Unidade, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para o exercício subsequente, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA renovará a garantia contratual, no prazo e nas condições estipulados no Edital.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

5.1. Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, compete à CONTRATANTE encaminhar ao Diário Oficial da União extrato resumido deste termo aditivo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para que seja publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data do encaminhamento.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

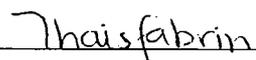
Jundiaí, 19 de novembro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1) Assinatura:   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: Danilo do Lima Capobianco  
ATAMF - Mat. [REDACTED]  
DRF/Jundiaí

2) Assinatura:   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: Thais Helena Pedroso Fabrin  
ATA-NS/MF [REDACTED]  
DRF/Jundiaí